



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 1.767/2024.

EMENTA: “*Que ratifica Decreto do Executivo Municipal e institui servidão administrativa em parte dos imóveis de propriedade dos srs. Ângela Martins Louro, Paula Martins Louro, Aline Martins Louro, Edson Lúcio Martins, Lucas Martins Louro (matrícula 10.731), e Miguel Ângelo Pereira de Vito (matrícula 7.786), e contém outras providências.*”

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica ratificado, para todos os efeitos legais, o **Decreto do Executivo Municipal nº 0429/2023**, publicado em 21.12.2023, ficando declarado, por esta lei, de **utilidade pública**, parte dos imóveis a seguir apontados, instituindo-se sobre os mesmos **servidão administrativa** em área total de **169,20 m²** para passagem de um tubo de esgotamento de rede coletora até o interceptor, para viabilizar a construção da ETE – Estação de Tratamento de Esgoto nesta cidade, conforme abaixo discriminado:

“Faixa de 4,00m (quatro metros) por sua extensão, sendo 2,00m (dois metros) para cada lado do tubo, o qual tem início no **Ponto 01** com as seguintes coordenadas X=704018.00 mE, Y=7580246.00 mS, e segue 25,60m (vinte e cinco metros e sessenta centímetros) até o **Ponto 02** com as seguintes coordenadas X=703981.00 mE, Y=7580245.00 mS, com área de 102,40m² (cento e dois metros quadrados e quarenta decímetros quadrados); segue 16,70m (dezesseis metros e setenta centímetros) até o ponto final **Ponto 03** com as seguintes coordenadas X= 703963.00 m E, Y= 7580251.00 m S, com área de 66,80m² (sessenta e seis metros quadrados e oitenta decímetros quadrados).

FRANCISCO Assinado de forma
DE ASSIS DE digital por
FRANCISCO DE
JESUS ASSIS DE ASSIS
FURTADO:5 727706
7277063600 110517-08907



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 2º - Que os imóveis objeto desta lei são os abaixo apontados:

- A) Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 10.731** – livro 2 – pertencente aos srs. ÂNGELA MARTINS LOURO, com CPF nº 674.084.356-20, PAULA MARTINS LOURO, com CPF nº 046.743.896-07, ALINE MARTINS LOURO, com CPF nº 053.064.336-77, EDSON LÚCIO MARTINS, com CPF nº 066.558.206-42, e LUCAS MARTINS LOURO, com CPF nº 067.491.146-60;
- B) Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 7.786** – fl. 49 – livro 2AU, pertencente ao sr. MIGUEL ÂNGELO PEREIRA DE VITO, com CPF nº 688.295.907-20.

Art. 3º - A instituição da servidão administrativa objeto desta lei é de natureza urgente para efeito de imediata imissão na posse.

Art. 4º - A finalidade da presente instituição da servidão administrativa é para passagem de tubo de esgotamento de rede coletora até o interceptor, a fim de viabilizar a construção da ETE – Estação de Tratamento de Esgoto.

Art. 5º - Que toda despesa eventualmente advinda, correrá por conta do orçamento municipal existente.

Art. 6º - A servidão administrativa ora instituída deverá ser objeto de registro junto ao Cartório de Registro Imobiliário.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SANCIONADA E PROMULGADA PELO
PREFEITO MUNICIPAL DE MAR DE
ESPANHA.

EM 12/01/24

Mar de Espanha, 12 de janeiro de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS
DE JESUS
FURTADO:67277063600

Assinado de forma digital por
FRANCISCO DE ASSIS DE
JESUS FURTADO:67277063600
Dados: 2024.01.12 11:15:29
-03'00'

Francisco de Assis de Jesus Furtado
Prefeito Municipal

LEI PUBLICADA POR AFIXAÇÃO
(LEI ORGÂNICA 819, 22/08/05) NO PERÍODO
DE 12/01/24
ASS: _____

Leonardo Magalhães do Valle
PORTARIA Nº 493/2021
ASSESSOR DE GABINETE 1
MAR DE ESPANHA - MG

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO:67277063600
Assinado de forma digital por
FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO:67277063600
Dados: 2024.01.12 11:15:49 -03'00'